



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA
(Estância Hidromineral)
"RAINHA DAS ÁGUAS"
Estado de São Paulo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/021

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2021

CONTRATO PARA CONFEÇÃO DE CARNÊS DE IPTU, ISSQN E TAXA DE LICENÇA PARA O ANO DE 2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA E A EMPRESA SMARAPD INFORMÁTICA LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado

MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 44.831.733/0001-43, neste ato representado pela Senhora Prefeita Municipal **REGINA HELENA JANIZELO MORAES**, brasileira, casada, portadora do RG sob o nº 19.499.039-4 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 168.6.45.768-50, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, **SMARAPD INFORMÁTICA LTDA**, situada a Rua Aurora, nº 446, Vila Tibério, na cidade de Ribeirão Preto (SP), CEP 14.050-100, inscrita no CNPJ sob o nº 50.735.505/0001-72, neste ato representado pelo Senhor **DONISETE APARECIDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, coordenador de programação, residente e domiciliado na Rua Manoel de Macedo nº 225, Jardim Piratininga, CEP 14.030-560, na cidade de Ribeirão Preto (SP), portador do RG sob o nº 17.886.862-0 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 081.429.698-07, doravante denominado **CONTRATADO**.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm, entre si, justo e acertado o quanto segue:

DO OBJETO

Prestação de serviço de confecção de carnês de IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano, ISSQN – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza e Taxa de Licença, conforme solicitação e contação em anexo.

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa contratada se compromete disponibilizar para a CONTRATANTE as guias conforme as especificações a seguir:

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

CNPJ 44.831.733/0001-43 - Inscrição Estadual: Isenta

Avenida Washington Luiz nº 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata (SP)



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA

(Estância Hidromineral)
"RAINHA DAS ÁGUAS"

Estado de São Paulo

a) aproximadamente **5.382** (cinco mil trezentos e oitenta e dois) **CARNÊS DE IPTU** contendo 15 folhas/faces, sendo, 01 recibo de entrega, 01 capa com arte gráfica, 01 demonstrativo, 01 parcela única, 10 parcelas mensais e 01 contracapa com arte gráfica. A capa e contracapa serão impressas em papel OFFSET 90g com policromia de 4x0 cores e as demais lâminas em papel branco 75g. O acabamento dos carnês se dará no processo Hot-Melt (cola quente), possibilitando melhor fixação das lâminas. **Valor unitário de R\$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos).**

b) aproximadamente **415** (quatrocentos e quinze) **CARNÊS DE ISS/TAXAS** contendo 15 folhas/faces, sendo: 01 recibo de entrega, 01 capa com arte gráfica, 01 demonstrativo, 01 parcela única, 10 parcelas mensais e 01 contracapa com arte gráfica. A capa e contracapa serão impressas em papel OFFSET 90g com policromia de 4x0 cores e as demais lâminas em papel branco 75g. O acabamento dos carnês se dará no processo Hot-Melt (cola quente), possibilitando melhor fixação das lâminas. **Valor unitário de R\$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos)**

DO PREÇO

O preço total deste contrato é de **R\$ 10.559,75 (dez mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos)**. As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas pela dotação orçamentária nº **02.02.04.122.7001.2234.3390.39.00**.

O preço estabelecido neste contrato será fixo e irrevogável, salvo mudança na política econômica, quando será utilizado para reajuste o INPC ou outro índice que o substitua, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

DO PRAZO

A vigência deste contrato dar-se-á a partir de sua assinatura e encerrar-se-á com a prestação integral do serviço, no prazo máximo de **60 (sessenta) dias**.

DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após a entrega da concernente Nota de Prestação de Serviço, cabendo à secretaria requisitante proceder a verificação dos serviços prestados.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Efetuar os pagamentos na forma estabelecida

Fiscalizar os serviços prestados.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

CNPJ 44.831.733/0001-43 - Inscrição Estadual: Isenta

Avenida Washington Luiz nº 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata (SP)



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA

(Estância Hidromineral)

“RAINHA DAS ÁGUAS”

Estado de São Paulo

Aplicar as penalidades cabíveis.

Fornecer à CONTRATADA a Ordem de Serviço que será expedida pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, objeto do Contrato, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado e estabelecido no orçamento apresentado;

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo os serviços com qualidade requerida e eficácia estabelecida;

Submeter à fiscalização, previamente e por escrito, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações acordadas com a Secretária responsável;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, tantas vezes forem e apontarem à fiscalização da CONTRATANTE;

Na hipótese de descumprimento da obrigação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, fica facultado ao Contratante requerer que ela seja executada à custa da Contratada, descontando-se o valor correspondente dos pagamentos devidos à Contratada;

Responder por qualquer incidente técnico e legal na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros;

Cumprir todas as solicitações e exigências feitas pelo Contratante;

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante, ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, dos documentos relativos aos serviços executados ou em execução;

Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica;

A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação para

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

CNPJ 44.831.733/0001-43 - Inscrição Estadual: Isenta

Avenida Washington Luiz nº 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata (SP)

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'RBR' and 'F. J. S.'.



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA

(Estância Hidromineral)
"RAINHA DAS ÁGUAS"

Estado de São Paulo

desempenho do objeto;

Consideram-se integrantes do presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, os documentos constantes no **Processo nº 00000716/2020 CHAVE WEB 2C93001311T - Dispensa de Licitação nº 01/2021.**

DA RESCISÃO

Constituem motivos recíprocos para rescisão do contrato, o não cumprimento de quaisquer de suas condições e obrigações, bem como os motivos previstos no artigo 78, da Lei nº 8.666/93.

DAS PENALIDADES

A parte que infringir qualquer cláusula deste instrumento sujeitar-se-á as penalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.

DAS ALTERAÇÕES

O presente contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, ressalvados os limites e as vedações legais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ocorrendo rejeição, total ou parcial, dos serviços, a Prefeitura Municipal de Águas da Prata sustará o pagamento da fatura correspondente até o saneamento da irregularidade, bem como poderá rescindir o contrato, no todo ou em parte, de acordo com a sua conveniência.

Nos casos de interrupção ou retardamento na prestação dos serviços por qualquer motivo, a empresa CONTRATADA diligenciará, para a sua conclusão, a obtenção de outros meios necessários à sua consecução, devendo o fato ser comunicado à Prefeitura Municipal de Águas da Prata imediatamente, sem que disso resulte qualquer responsabilidade ou ônus para a Prefeitura Municipal de Águas da Prata.

Quando o caso fortuito, a força maior ou o fato do príncipe ocasionar a interrupção dos serviços, a empresa deverá comunicar a ocorrência à Prefeitura Municipal de Águas da Prata, imediatamente, especificando as causas e providências adotadas.

A rejeição dos serviços não ensejará na prorrogação do prazo da prestação e a empresa reembolsará a Prefeitura Municipal de Águas da Prata das despesas com inspeção que resultarem em rejeição, bem como do valor eventualmente pago pelo fornecimento dos serviços rejeitados pela fiscalização.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

CNPJ 44.831.733/0001-43 - Inscrição Estadual: Isenta

Avenida Washington Luiz nº 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata (SP)



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA
(Estância Hidromineral)
"RAINHA DAS ÁGUAS"
Estado de São Paulo

DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São João da Boa Vista (SP), para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este contrato, com renúncia expressa a qualquer, por mais especial que seja.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Águas da Prata (SP), 07 de janeiro de 2021

Regina Helena Janizelo Moraes
Prefeita Municipal

SMARAPD INFORMÁTICA LTDA
p.p. Donisete Aparecido de Oliveira

Cássio Alexandre Dragão
Assessor Jurídico de Administração e Fazenda

Testemunhas:

Joaquim José Santicioli
RG 14.524.396-5

Anita Cristina Matiello Ceschin
RG 42.522.638-4



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA

(Estância Hidromineral)

"RAINHA DAS ÁGUAS"

Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA

CONTRATADO: SMARAPD INFORMÁTICA LTDA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2021

OBJETO: CONTRATO PARA CONFECCÃO DE CARNÊS DE IPTU, ISSQN E TAXA DE LICENÇA PARA O ANO DE 2021

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, despachos e decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Águas da Prata (SP), 07 de janeiro de 2021

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

CNPJ 44.831.733/0001-43 - Inscrição Estadual: Isenta

Avenida Washington Luiz nº 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata (SP)

RPP
Mur
A



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA

(Estância Hidromineral)

"RAINHA DAS ÁGUAS"

Estado de São Paulo

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: REGINA HELENA JANIZELO MORAES

CARGO: PREFEITA

CPF: 168.645.768-50

RG: 19.499.039-4

Data de nascimento: 17/11/1961

E-mail institucional: pmaguas@gmail.com

E-mail pessoal:

Telefones: (19) 3642-1021

Assinatura: _____

R. H. Moraes

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: REGINA HELENA JANIZELO MORAES

CARGO: PREFEITA

CPF: 168.645.768-50

RG: 19.499.039-4

Data de nascimento: 17/11/1961

Endereço residencial: Avenida Washington Luiz nº 485, Centro, Águas da Prata (SP), CEP 13.890-000

E-mail institucional: pmaguas@gmail.com

E-mail pessoal:

Telefones: (19) 3642-1021

Assinatura: _____

R. H. Moraes

Pela CONTRATADA:

Nome: Donisete Aparecido de Oliveira

Cargo: Coordenador de Programação

CPF: 081.429.698-07

RG: 17.886.862

Data de nascimento: 02/08/1969

End. Resid.: Rua Manoela de Macedo nº 225, Jardim Piratininga, Ribeirão Preto (SP), CEP 14.030-560

E-mail institucional: lasercomercial@smarapd.com.br

E-mail pessoal: donisete.oliveira@smarapd.com.br

Telefones: (16) 2137-9898

Assinatura: _____

Donisete Ap. de Oliveira

Advogado:

Cássio Alexandre Dragão OABSP 188.695 – e-mail: contratos.aguasdaprata@gmail.com

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

CNPJ 44.831.733/0001-43 - Inscrição Estadual: Isenta

Avenida Washington Luiz nº 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata (SP)